Atendimento PRFN 6^a Região



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Sobre a dívida ativa da União

O que é e o que não é?

Exemplos:



Responsável pela gestão dos débitos da dívida ativa da União e do FGTS de origem nos diversos órgãos públicos federais (administração direta)

- Receita Federal do Brasil
- Ministérios
- SPU
- Polícia Rodoviária Federal
- Polícia Federal



Responsável pela gestão dos débitos da dívida ativa da União de origem na administração nas Autarquias e Fundações Públicas Federais (administração indireta)

- ANAC
- ANATEL
- ANCINE
- DNIT
- INCRA

Etapas da inscrição em dívida ativa da União

1. O órgão de origem encaminha o débito vencido e não pago para a PGFN.

Tanto de origem tributária quanto não tributária (como multas, por exemplo).

3. Feito o controle de legalidade, a PGFN inscreve em dívida ativa e notifica o contribuinte.

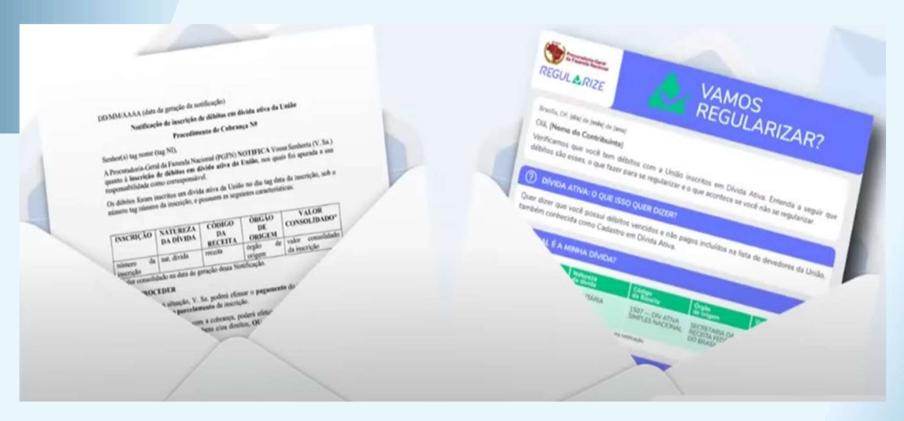
Por carta postal, caixa de mensagens do REGULARIZE ou edital no site da PGFN. Caso o débito cumpra os requisitos para ajuizamento, a PGFN poderá promover a execução fiscal (cobrança judicial).

2. A PGFN recebe os dados e faz o controle de legalidade.

Caso haja alguma inconsistência, a PGFN devolve o pedido de inscrição para o órgão de origem sanar as pendências. 4. A partir da inscrição, a PGFN promoverá a cobrança administrativa

Exemplos: protestar no cartório e incluir no Cadin.

Após a inscrição em dívida ativa, a PGFN encaminha uma notificação da primeira cobraça



Informações básicas de como regularizar a dívida

Inscrito o débito, o devedor será notificado para:

E se o contribuinte não concordar com a cobrança e tiver motivos para discutir?

I - em até 05 (cinco) dias:

- a) efetuar o pagamento do valor do débito atualizado monetariamente, acrescido de juros, multas e demais encargos; ou
- b) negociar o valor integral do débito, nos termos da legislação em vigor.

II - em até 30 (trinta) dias:

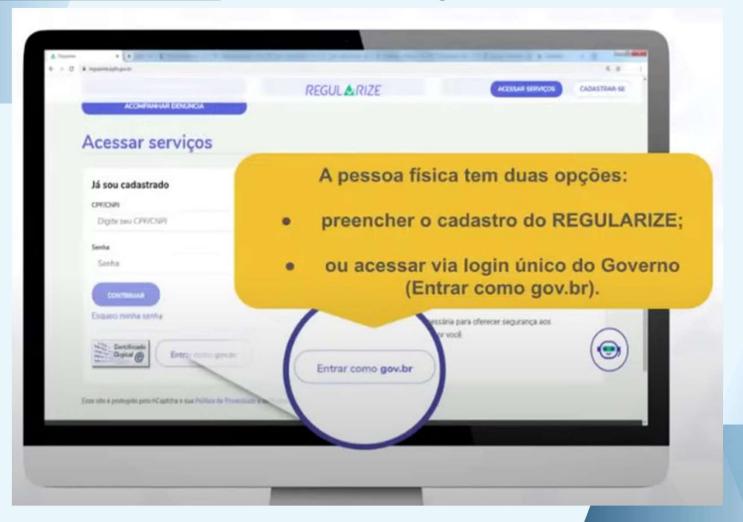
- a) ofertar antecipadamente garantia em execução fiscal (para discutir a dívida judicialmente); ou
- b) apresentar Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI).

Consequências da não regularização:

- Impede a emissão de Certidão de Regularidade Fiscal.
- Impede a participação em contratações públicas e concursos.
- Protesto da dívida em cartório.
- Comunicação da dívida aos órgãos de proteção ao crédito, como Serasa e SPC.
- Averbação da dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.
- Inclusão do nome no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- Incluir seu nome na Lista de Devedores da PGFN.
- Solicitar a penhora de honorários pagos por precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV)...
- Cobrança da dívida na Justiça.

REGULARIZE: Portal digital de serviços da PGFN

- Acesso e Cadastro:
- Pessoa física: Site do Regularize ou Gov.br



REGULARIZE – Acesso e Cadastro

Pessoa Jurídica:

Cadastro obrigatório no Regularize



 MEI: Cadastrar CNPJ para obter benefícios em transações! (Muitas vezes, se cadastrar pelo cpf, poderá perder benefícios garantidos ao MEI)

REGULARIZE – formas de acesso

Acessar serviços



Quero me cadastrar

O REGULARIZE é o portal digital de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A pessoa física tem duas opções: fazer o cadastro no REGULARIZE ou acessar diretamente por meio da conta gov.br (login único do Governo).

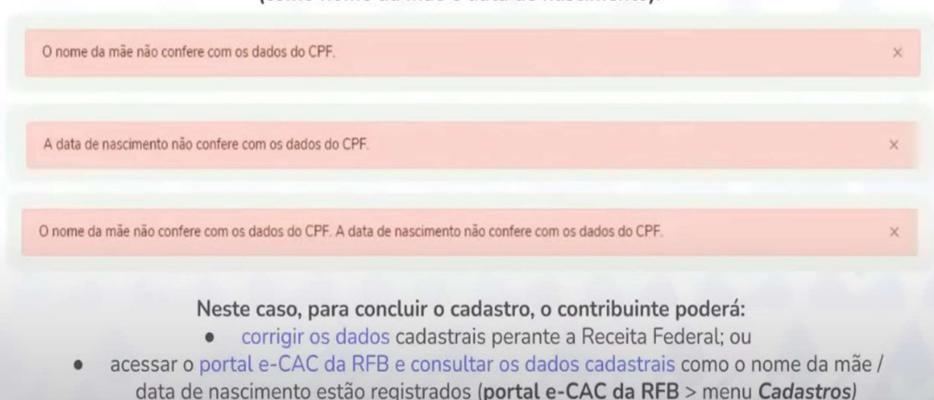
Já para **pessoa jurídica** a única opção é fazer o cadastro no REGULARIZE. Após cadastrar-se, o acesso poderá ser feito por senha, certificado digital ou através do portal e-CAC da Receita Federal, no menu "Dívida Ativa da União".

Atenção! Se você é microempreendedor individual (MEI) deverá cadastrar o seu CNPJ no REGULARIZE.

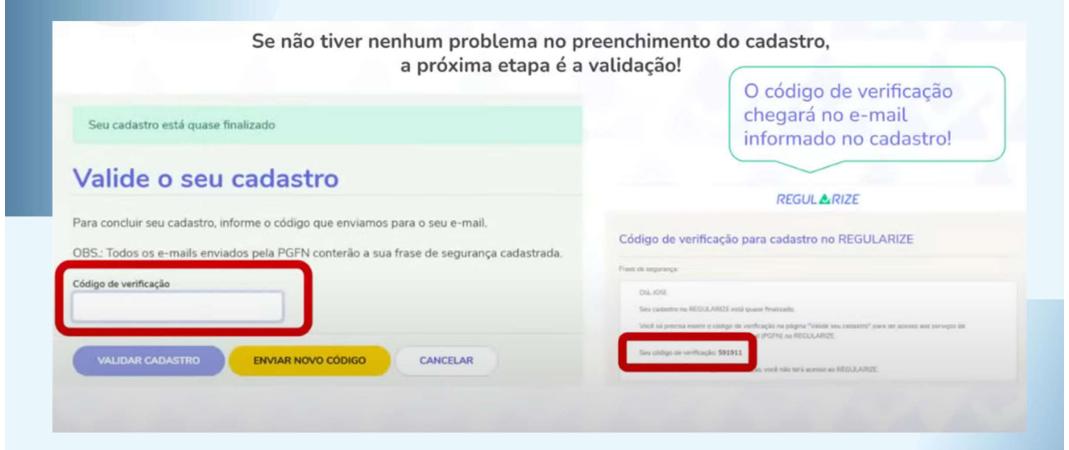
CADASTRE-SE

Erros de Cadastro

O REGULARIZE consulta a base de dados da Receita Federal para validar as informações do CPF (como nome da mãe e data de nascimento).



CONCLUSÃO DO CADASTRO

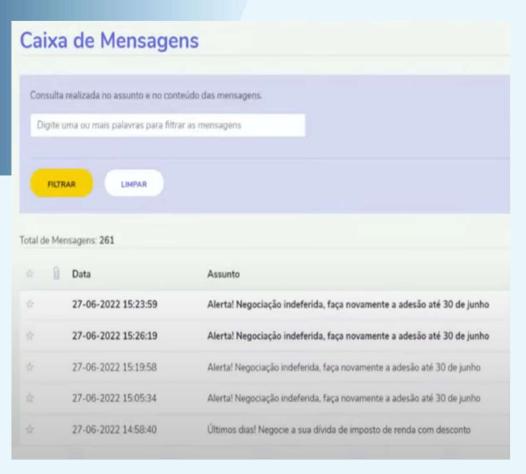


 Obs: Tanto nos cadastros de PF e PJ, embora solicite o número do celular, ainda não é possível validar o cadastro pelo número do celular!

Sou advogado ou contador e gostaria de acessar o ambiente do REGULARIZE dos meus clientes utilizando o meu certificado digital.

- Procuração eletrônica perante a Receita Federal para representar o contribuinte
- Acesso com certificado digital próprio no Ecac da RFB
- O contribuinte representado deve ser cadastrado no Regularize
- Portal e-cac redirecionamento aos serviços do Regularize

CAIXA DE MENSAGENS DO REGULARIZE

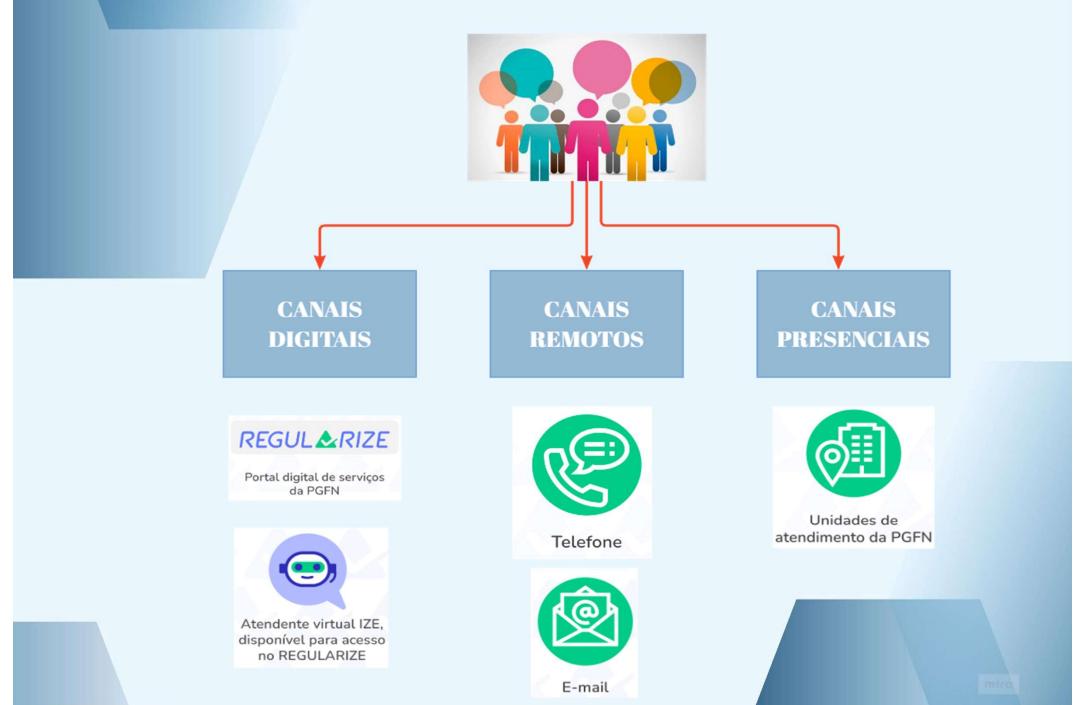


Importante meio de comunicação da PGFN:

- Acompanhar andamento de requerimentos
- Link para avaliação dos serviços
- Intimações, notificações em procedimentos de cobrança e comunicações diversas
- Alertas sobre negociações/prestações

Atenção: Uma vez cadastrado, o contribuinte aceita receber notificações por email (Está nos termos de uso)

Canais de Atendimento ao Contribuinte



NAVEGANDO PELOS SERVIÇOS DO REGULARIZE...

